



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERI-
DAS POR LEI RESOLVE:

Artigo 1º- Dar provimento ~~em favor~~, ao recurso interposto por
Alexandre Chade, contra o lançamento da diferença
do Imposto Predial, arbitrado pela Prefeitura Municipi-
pal, do exercício de 1958, prevalecendo portanto o
lançamento primitivo.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

S. Ses ões, 15 de Abril de 1959

A Comissão de Redação

Marinho
H. B. Aguiar / C. Reis

*Arquivo
municipal
174/59
402*